



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 21/16 - Autógrafo n.º 44/16 - Proc. n.º 422/16

RECEBIMENTO

Em 11 de 05 de 16

(nome por extenso)

Fernanda Tetti de Barros Correia

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.I.

Lei n.º

Denomina- "Rua Heleno Prazeres dos Santos" a Rua 6 do Loteamento Residencial Vila do Sol, Bairro Samambaia.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "Rua Heleno Prazeres dos Santos" a Rua 6 do Loteamento Residencial Vila do Sol, Bairro Samambaia, com início na Rua 2 e término na Rua 10 do mesmo loteamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 03 de maio de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 21/16 - Autógrafo n.º 44/16 - Proc. n.º 422/16

Fl. 02


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário